



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DE SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM  
A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE  
ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pela Secretária de Estado da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Ronaldo Ramos Laranjeira, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Murilo Flores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer os Anexos Técnicos I – Plano de Trabalho e II – Sistemática de Pagamento para o exercício de 2014, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2013, para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

*mfe*





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o CNPJ da matriz da Executora sob o nº 61.699.567/0001-92, previsto no preâmbulo do Contrato de Gestão nº 01/2013, para o CNPJ nº 61.699.567/0046-94, uma vez que se refere à filial da matriz da Executora, que foi instituído especificamente para a gestão do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão 001/2013 ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 13 de março de 2014.

**Tânia Maria Eberhardt**  
Secretária de Estado da Saúde

**Murilo Flores**  
Secretário de Estado do Planejamento

**Ronaldo Ramos Laranjeira**  
Presidente da Organização Social SPDM

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

ANEXO TÉCNICO I – PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

**I – FICAM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, CONFORME CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013.**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES EXECUTORAS**

**1. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares - Enfermarias e/ou Pronto-Socorro):**

O hospital deverá realizar um número de 650 (seiscentos e cinquenta) saídas/altas hospitalares mensais, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)	Meta mensal 2014	TOTAL/ANO
Clínica Médica	150	1.800
Clínica Cirúrgica	217	2.604
Obstetrícia	210	2.520
Pediatria	73	876
<b>TOTAL</b>	<b>650</b>	<b>7.800</b>

**2. HOSPITAL DIA**

O hospital deverá realizar um número de 30 (trinta) saídas hospitalares/mês em regime de hospital dia, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

HOSPITAL DIA CIRÚRGICO	Meta mensal 2014	TOTAL/ANO
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>360</b>

*Mf*



Página 3 de 9



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:**  
(serviços ambulatoriais hospitalares)

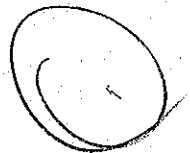
O hospital deverá realizar um número de atendimento ambulatorial mensal de 2.610 (dois mil, seiscentos e dez) procedimentos, de acordo com o número de consultórios existentes pelo SUS-Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

ESPECIALIDADES	META MENSAL - 2014	TOTAL/ANO
Cirurgia Geral	240	2880
Clinica Obstétrica	70	840
Clinica Pediátrica	140*	1680
Oftalmologia Catarata	50	600
Oftalmologia Pterígio	50	600
Oftalmologia	320	3840
Otorrinolaringologia	110	1320
Ortopedia e Traumatologia	640	7680
Pneumologia	40	480
Cirurgia Vasculuar	80	960
Cardiologia	50	600
Urologia	50	600
Neurologia	50	600
Fisioterapia	600	7200
Psicologia	60	720
Nutrição e Dietética	60	720
<b>TOTAL</b>	<b>2.610</b>	<b>31.320</b>

\*Referência para o Estado

**4. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS (âmbito hospitalar):**

Atendimento de Urgência/Emergência não referenciado (Porta Aberta) será de 3.400 (três mil e quatrocentos) atendimentos/mês.





Consulta de Urgência	META MENSAL - 2014	TOTAL/ANO
<b>TOTAL</b>	<b>3.400</b>	<b>40.800</b>

### 5. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO - SADT

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de 2.653 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três) exames, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

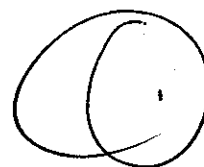
SADT Externo	META MENSAL - 2014	Total/ ANO
Raio X Simples	1800	21600
Raio X Contrastado	25	300
Ultrassonografia	400	4800
Tomografia	208	2496
Endoscopia Digestiva Alta	30	360
Colonoscopia	30	360
Teste Ergométrico		
Holter	100	1200
Ecocardiograma		
EEG	50	600
Mapeamento	10	120
<b>Total</b>	<b>2.653</b>	<b>31.836</b>

### III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS AO ÓRGÃO SUPERVISOR

A **Executora** encaminhará ao **Órgão Supervisor** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para cada tipo de unidade gerenciada: hospital, ambulatório, centro de referência ou outros.





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

**ANEXO TÉCNICO II - SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO**

**I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO**

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **Executora** subdivide-se em 5 (cinco) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, nas modalidades abaixo assinaladas:

- ( X ) Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- ( X ) Hospital Dia
- ( X ) Atendimento Ambulatorial
- ( X ) Atendimento a Urgências
- ( X ) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo
- ( ) Outros Atendimentos

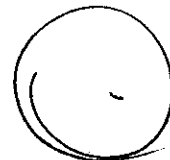
1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **Executora**.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **Órgão Supervisor**;

3. O montante do orçamento econômico-financeiro Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo, para o exercício de 2014, fica estimado em **R\$ 41.906.529,24** (quarenta e um milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais, com vinte e quatro centavos), de modo que será repassado mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 3.492.210,77** (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais, com setenta e sete centavos);

3.1 - O pagamento seguirá o seguinte cronograma:

		Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014
Variável	10%	349.221,08	349.221,08	349.221,08	349.221,08
Fixo	90%	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

		Maio/2014	Junho/2014	Julho/2014	Agosto/2014
Variável	10%	349.221,08	349.221,08	349.221,08	349.221,08
Fixo	90%	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>

		Setembro/2014	Outubro/2014	Novembro/2014	Dezembro/2014
Variável	10%	349.221,08	349.221,08	349.221,08	349.221,08
Fixo	90%	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69	3.142.989,69
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>	<b>3.492.210,77</b>

\*As datas para os pagamentos supracitados estão condicionadas com o repasse da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. Os pagamentos à **Executora** dar-se-ão na seguinte conformidade:

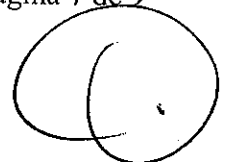
4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) será repassado mensalmente distribuído da seguinte forma:

- ◆ 68% (sessenta e oito por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- ◆ 3% (três por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento Hospital Dia.
- ◆ 6% (seis por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ 16% (dezesseis por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com o atendimento de urgências e,
- ◆ 7% (sete por cento) do valor correspondem ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) será repassado mensalmente, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo Técnico III - Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 01/2013;

4.3 A avaliação da parte variável será realizada a cada trimestre, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo;

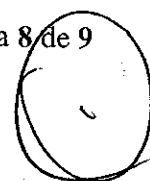
4.4 Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **Executora** no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o vigésimo dia, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo;





**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2013**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

5. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros na AIH - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;
- 5.1. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares, serão encaminhadas via Internet, e de maneira impressa, de acordo com normas, critérios de segurança e prazos estabelecidos pelo **Órgão Supervisor**;
- 5.2. O aplicativo disponibilizado na Internet emitirá os relatórios e planilhas necessárias à avaliação mensal das atividades desenvolvidas pelo Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados, quando o referido aplicativo estiver disponível;
6. O **Órgão Supervisor** procederá à análise dos dados enviados pela **Executora** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula 8ª do Contrato de Gestão;
7. A cada período de 03 (três) meses, o **Órgão Supervisor** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento de valor variável citado no item 4.2 deste documento;
8. Semestralmente, o **Órgão Supervisor** procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela **Executora**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de Gestão;
- 8.1. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma re-pactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de Gestão;
- 8.2. A análise referida no item 08 (oito) deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **Executora** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada;
9. Além dos valores acima, será repassado o montante de R\$ 1.317.000,00 (hum milhão, trezentos e dezessete mil reais) em 12 (doze) parcelas, referentes à necessidade de adequações no telhado do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo, bem como aquisição de um novo grupo gerador e uma nova central telefônica.
- 9.1. Todas as despesas acima deverão ser devidamente comprovadas pela **Executora**, por meio de prestação de contas discriminada, de modo que a utilização dos recursos deverá seguir rigorosamente os regulamentos previstos no Contrato de Gestão nº 01/2013, de acordo com os princípios da administração pública.







## II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

II - Com a finalidade de estabelecer a sistemática e os critérios de pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

### 1 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Parte Variável do Contrato de Gestão – 10%)

Os valores percentuais apontados na tabela inserida Anexo Técnico III – Avaliação da Parte Variável, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no item 4.2 e 4.3 deste documento.

### 2 AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

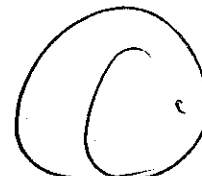
(Parte Fixa do Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão semestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no ANEXO TÉCNICO I – Plano de Trabalho e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **Executora**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item 04 (quatro) deste ANEXO TÉCNICO II.

TABELA I – Valoração dos desvios nas quantidades de atividade assistencial

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
<b>INTERNAÇÃO / HOSPITAL DIA / AMBULATÓRIO / SADT Externo / URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)
	Menos que 70% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade X orçamento do hospital (R\$)



exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA José Elói Martins - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189151

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 076/2013**  
Processo SES 00065344/2013

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANITA GARIBALDI  
**MUNICÍPIO:** ANITA GARIBALDI/SC  
**CNPJ:** 78.497.625/0001-06  
**CNES:** 6273963

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Procedimentos MAC**

Programação Mensal - R\$ 13.367,76

Programação Anual - R\$ 160.413,12

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Rosane de Fátima Rodrigues - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189159

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2013,**

**FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO** Secretária de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2004, e alterações posteriores, tomam público:

**OBJETO:** Restabelecer os Anexos Técnicos I - Plano de Trabalho e II - Sistemática de Pagamento para o exercício de 2014, referente ao Contrato de Gestão nº 01/2013, para o gerenciamento do Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Ghizzo.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem efeito para o exercício de 2014.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** Programa 400 - Gestão do SUS; Ação: 11441 - Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 100 e/ou 223; Elemento de Despesa: 33.50.41.00; Unidade Orçamentária: 48091 - Fundo Estadual de Saúde.

**VALORES:** O valor global do referido termo monta em R\$ 43.223.529,24 (quarenta e três milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e nove reais, com vinte e quatro centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, Tânia Maria Eberhardt - Secretária de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da Organização Social SPDM; e pelo INTERVENIENTE, Munilo Flores - Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 13 de março de 2014.

**TÂNIA MARIA EBERHARDT**

Secretária de Estado da Saúde

**MURILO FLORES**

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 189172

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 080/2013**  
Processo SES 00065348/2013

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IÇARA  
**MUNICÍPIO:** IÇARA/SC  
**CNPJ:** 83.852.350/0001-03  
**CNES:** 5543924

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Procedimentos MAC**

Programação Mensal - R\$ 34.426,56

Programação Anual - R\$ 413.118,72

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Emília Valvassori - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189202

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 081/2013**  
Processo SES 00065349/2013

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO BELO DO SUL  
**MUNICÍPIO:** CAMPO BELO DO SUL/SC  
**CNPJ:** 78.489.960/0001-54  
**CNES:** 6506484

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Procedimentos MAC**

Programação Mensal - R\$ 8.240,40

Programação Anual - R\$ 98.884,80

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Se-

cretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Nazareth Branco Neuwald - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189204

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO NO SUS Nº. 082/2013**  
Processo SES 00065350/2013

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº. 1.166/2013 - Reabilitação Mental e/ou Autismo, e em conformidade com a Portaria 1.635/GM, de 12/09/2002 e Portaria 728/SAS, de 10/10/2002, torna pública a aprovação no programa do serviço de reabilitação mental/autismo.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS  
**MUNICÍPIO:** TIJUCAS/SC  
**CNPJ:** 83.251.553/0001-44  
**CNES:** 5998255

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a execução de serviços ambulatoriais para acompanhamento de pacientes que necessitam de estimulação neuro-sensorial, portadores de deficiência mental/autismo desde que estejam em conformidade com o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista do Estado de Santa Catarina e seus critérios de financiamento aprovados respectivamente pelas Deliberações CIB/SC nº 76 e 77, de 19 de fevereiro de 2010.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é 31 de dezembro de 2014, tendo por termo inicial a data de 01/01/2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2013, no programa ação 48091-10.302.0430.0979-011320 - Programação Pactuada e Integrada da Assistência, elemento despesa 33.90.39.00, fonte 223, e, em parte, por conta dos exercícios subsequentes, os quais serão aditados ao presente Termo.

**RESUMO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Procedimentos MAC**

Programação Mensal - R\$ 18.678,24

Programação Anual - R\$ 224.138,88

**FORO:** As partes elegem o foro da Comarca da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejam, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

**SIGNATÁRIO:** Pelo CONTRATANTE Acélio Casagrande - Secretário Adjunto de Estado da Saúde e pela CONTRATADA Elisabete Amélia Borges Cunha - Presidente.

Florianópolis, 20 de dezembro de 2013.

**ACÉLIO CASAGRANDE**

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 189209

**POLÍCIA MILITAR**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Errata de Publicação**

Em relação ao Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 1030/12 da Tomada de Preços nº 239/12 - Escac Empreiteira de Mão de Obra Ltda, publicado no Diário Oficial - SC - nº 19.732 de 08/01/14, onde ficou constado: Nome da Empresa Contratada leia-se Escac Empreiteira e Mão de Obra Ltda. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato período de 01/01/2014 a 31/12/2014 e prorrogado o prazo para adimplimento em mais 60 dias a contar de 31/12/2013, valor R\$ 3.526,14.

SGPE: PMS/1490/2014.

Florianópolis, 03 de março de 2013.

**JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA**

Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 189002

**POLÍCIA MILITAR**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**Errata de Publicação**

Em relação ao Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 048/13 do Pregão nº 013/13 - Deise Albanese Me, publicado no Diário Oficial - SC - nº 19.719 de 09/13, onde ficou constado apenas OPM de São José do Cedro incluí-se OPM de Princesa e o valor do Termo Aditivo 001: R\$ 32.004,00, leia-se R\$ 44.856,00. Em relação ao Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 048/13 do Pregão nº 013/13 - Deise Albanese Me publicado no Diário Oficial - SC - nº 19.752 de 05/02/2014, onde consta o valor do termo Aditivo 002 R\$ 1.767,84, leia-se R\$ 2.477,76.

Florianópolis, 03 de março de 2013.

**JOÃO RICARDO BUSI DA SILVA**

Cel PM Diretor da DALF

Cod. Mat.: 189033